



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3996, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no valor de até R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, autorizada pela Lei nº 3.925 de 24 de novembro de 2023.*

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), F.R.01-Tesouro (13).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), F.R.01-Tesouro (15).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), F.R.01-Tesouro (17).

**Funcional:** 28.843.0014.2021-Amortização da Dívida Pública

**Categoria Econômica:** 4.6.91.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), F.R.01-Tesouro (27).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), F.R.01-Tesouro (41).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.48.00-Outros Auxílios

Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), F.R.01-Tesouro (49).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (57).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais), F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (60).

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 100,00 (cem reais), F.R.01-Tesouro (96).

**Unidade Executora:** 02-Merenda Escolar

**Funcional:** 12.306.0022.2035-Alimentando os Alunos da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais), F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (102).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), F.R.01-Tesouro (140).

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 500,00 (quinhentos reais), F.R.01-Tesouro (123).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), F.R.01-Tesouro (126).

**Funcional:** 18.541.0025.2009-Manutenção das Atividades da Conservação Ambiental

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 500,00 (quinhentos reais), F.R.01-Tesouro (132).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 10/01/2025 às 17:07:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f999-9a9e-a78c-c7a6-5a>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 3 de 10

Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (153).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), F.R.01-Tesouro (155).

**Funcional:** 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (163).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 02-Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), F.R.01-Tesouro (187).

**Total..... R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).**

**Artigo 2º** A cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), será através do artigo 43º, inciso III - Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ -36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), F.R.01-Tesouro (14).

**Categoria Econômica:** 3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ -3.100,00 (três mil e cem reais), F.R.01-Tesouro (23).

**Funcional:** 28.843.0014.2021-Amortização da Dívida Pública

**Categoria Econômica:** 3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por contrato.....R\$ -3.300,00 (três mil e trezentos reais), F.R.01-Tesouro (25).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -7.200,00 (sete mil e duzentos reais), F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (43).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -4.000,00 (quatro mil reais), F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (47).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -7.000,00 (sete mil reais), F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (58).

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -100,00 (cem reais), F.R.01-Tesouro (94).

**Unidade Executora:** 02-Merenda Escolar

**Funcional:** 12.306.0022.2035-Alimentando os Alunos da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -10.000,00 (dez mil reais), F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (103).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -2.900,00 (dois mil e novecentos reais), F.R.01-Tesouro (120).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -300,00 (trezentos reais), F.R.01-Tesouro (124).

**Funcional:** 18.541.0025.2009-Manutenção das Atividades da Conservação Ambiental

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ -500,00 (quinhentos reais), F.R.01-Tesouro (133).

**Funcional:** 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -9.300,00 (nove mil e trezentos reais), F.R.01-Tesouro (141).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 4 de 10

de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), F.R.01-Tesouro (151).

**Funcional:** 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), F.R.01-Tesouro (164).

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 02-Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ -500,00 (quinhentos reais), F.R.01-Tesouro (185).

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -600,00 (seiscentos reais), F.R.01-Tesouro (186).

**Total..... R\$ -105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 02 de dezembro de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Adm. e Finanças

### DECRETO Nº 3997, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), autorizada pela Lei nº 3.897 de 06 de julho de 2023.*

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 7.000,00 (sete mil reais); F.R.01-Tesouro. (41)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 04-Cultura

**Funcional:** 13.392.0024.2039-Manutenção das Atividades Culturais

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais); F.R.01-Tesouro. (115)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); F.R.01-Tesouro. (124)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); F.R.01-Tesouro. (126)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais); F.R.01-Tesouro. (155)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (157)

**Funcional:** 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); F.R.01-Tesouro. (164)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 01-Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 5 de 10

Consumo.....R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais); F.R.01-Tesouro. (179)

**Unidade Executora:** 02-Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
(quatro mil reais); F.R.01-Tesouro. (186)

**Total.....R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de até R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), será através do artigo 43º, inciso III - Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016- Atividade dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ -11.000,00 (onze mil reais); F.R.01-Tesouro. (14)

**Categoria Econômica:** 3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ -122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); F.R.01-Tesouro. (23)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ -5.000,00 (cinco mil reais); F.R.01-Tesouro. (161)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -10.000,00 (dez mil reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (237)

**Total.....R\$ -148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 02 de dezembro de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e

Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 4000, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.463.028,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e oito centavos), autorizada pela Lei nº 3.988 de 13 de dezembro de 2024.*

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.463.028,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 01-Gabinete do Prefeito

**Unidade Executora:** 01-Gabinete do Prefeito e Dependências

**Funcional:** 04.122.0002.2003-Coordenação das Atividades do Prefeito e Assessorias

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); F.R.01-Tesouro. (1)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 338.128,08 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos); F.R.01-Tesouro. (6)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais) F.R.01-Tesouro. (16)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 03-Procuradoria Geral do Município

**Unidade Executora:** 01-Procuradoria Geral do Município

**Funcional:** 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 14.500,00 (quatorze



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 6 de 10

mil e quinhentos reais); F.R.01-Tesouro. (29)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); F.R.01-Tesouro. (32)

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); F.R.01-Tesouro. (34)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); F.R.01-Tesouro. (40)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); F.R.01-Tesouro. (66)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais); F.R.01-Tesouro. (77)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); F.R.01-Tesouro. (78)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 473.900,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais); F.R.01-Tesouro. (142)

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (143)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); F.R.01-Tesouro. (158)

**Funcional:** 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); F.R.05-Transferências e

Convênios Federais-Vinculados. (163)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (165)

**Funcional:** 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (168)

**Total.....R\$ 1.463.028,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e oito centavos).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de até R\$ 1.463.028,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e oito centavos), será através do artigo 43º, inciso III - Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016- Atividade dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -80.005,88 (oitenta mil, cinco reais e oitenta e oito centavos); F.R.01-Tesouro. (10)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 03-Procuradoria Geral do Município

**Unidade Executora:** 01-Procuradoria Geral do Município

**Funcional:** 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -11.503,25 (onze mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos); F.R.01-Tesouro. (30)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -35.394,66 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); F.R.01-Tesouro. (36)

**Funcional:** 08.244.0018.1050-Reforma Centro Convivência do Idoso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 7 de 10

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -95.000,00 (noventa e cinco mil reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (230)

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -20.000,00 (vinte mil reais); F.R.01-Tesouro. (231)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -28.427,28 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); F.R.01-Tesouro. (54)

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -73.303,28 (setenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos); F.R.01-Tesouro. (92)

**Unidade Executora:** 03-Ensino Médio e Superior

**Funcional:** 12.362.0023.2037-Manutenção do Ensino Médio e Superior

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -9.831,98 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos); F.R.01-Tesouro. (110)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -144.322,18 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); F.R.01-Tesouro. (120)

**Funcional:** 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -3.672,72 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); F.R.01-Tesouro. (139)

**Funcional:** 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -41.000,00 (quarenta e um mil reais); F.R.05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (225)

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); F.R.01-Tesouro. (226)

**Funcional:** 15.451.0025.1035-Construção de Ponte

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (227)

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -6.000,00 (seis mil reais); F.R.01-Tesouro. (228)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ -480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); F.R.01-Tesouro. (145)

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -42.988,60 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); F.R.01-Tesouro. (147)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -30.000,00 (trinta mil reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (236)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -20.000,00 (vinte mil reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (237)

**Funcional:** 10.304.0027.2048-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -43.667,11 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos); F.R.01-Tesouro. (170)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 01-Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -4.826,95 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); F.R.01-Tesouro. (177)

**Unidade Executora:** 02-Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ -90.000,00 (noventa mil reais); F.R.01-Tesouro. (183)

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -24.584,19 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos); F.R.01-Tesouro. (184)

**Funcional:** 23.695.0008.1004-Obras, Reformas e/ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 8 de 10

Ampliações das Áreas Turísticas do Município

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ -8.100,00 (oito mil e cem reais); F.R.01-Tesouro. (233)

**Total.....R\$ -1.463.028,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e oito centavos).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 13 de dezembro de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 4005, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de até R\$ 1.005.172,20 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), autorizada pela Lei nº 3.993 de 23 de dezembro de 2024.*

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de até R\$ 1.005.172,20 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 889.472,20 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos); F.R.01-Tesouro. (64)

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais); F.R.01-Tesouro. (68)

**Total.....R\$ 1.005.172,20 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo

artigo 1º deste Decreto, no valor de até R\$ 1.005.172,20 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), será através do artigo 43º, inciso III - Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016- Atividade dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -36.487,41 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos); F.R.01-Tesouro. (10)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 03-Procuradoria Geral do Município

**Unidade Executora:** 01-Procuradoria Geral do Município

**Funcional:** 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -4.635,56 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); F.R.01-Tesouro. (30)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -21.120,03 (vinte e um mil, cento e vinte reais e três centavos); F.R.01-Tesouro. (36)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -10.310,49 (dez mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos); F.R.01-Tesouro. (54)

**Funcional:** 12.361.0021.2033-Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ -92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (80)

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -103.600,00 (cento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 9 de 10

e três mil e seiscentos reais); F.R.02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (84)

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -36.105,89 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos); F.R.01-Tesouro. (92)

**Unidade Executora:** 03-Ensino Médio e Superior

**Funcional:** 12.362.0023.2037-Manutenção do Ensino Médio e Superior

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -3.722,57 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); F.R.01-Tesouro. (110)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -74.146,37 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); F.R.01-Tesouro. (120)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ -314.257,99 (trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos); F.R.01-Tesouro. (126)

**Funcional:** 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -1.480,04 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos); F.R.01-Tesouro. (139)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -278.772,54 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); F.R.01-Tesouro. (147)

**Funcional:** 10.304.0027.2048-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -16.244,01 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo); F.R.01-Tesouro. (170)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 01-Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -1.661,53 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos); F.R.01-Tesouro. (177)

**Unidade Executora:** 02-Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ -10.127,77 (dez mil, cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos); F.R.01-Tesouro. (184)

**Total.....R\$ -1.005.172,20 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho", 31 de dezembro de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 4.006, de 31 de dezembro de 2024.

*Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados ou liquidados indevidamente e dá outras providências.*

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que os compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60º da Lei nº 4.320/64;

Considerando que muitos desses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que empenhos globais feitos através de contratos não estão vigendo mais;

Considerando tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar", quando na realidade não se caracterizaram como passivo do Tesouro Municipal;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam cancelados, por não liquidados, ou liquidados indevidamente, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Empenho	Data	Valor R\$	Credor	Situação
1431/2023	01/02/2023	R\$ 413,18	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJ	PROCESSADO
11515/2023	05/10/2023	R\$ 34,50	BRUNO CESAR DE LIMA 41067379819	NÃO PROCESSADO
12255/2023	24/10/2023	R\$ 5.932,00	VALE DO SOL COM DE PEÇAS E RET	NÃO PROCESSADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1233

Página 10 de 10

12318/2023	25/10/2023	R\$ 57,50	BRUNO CESAR DE LIMA 41067379819	NÃO PROCESSADO
12808/2023	09/11/2023	R\$ 17,90	ALEX SANDRO DA SILVA MELO-MINIM	NÃO PROCESSADO
12865/2023	09/11/2023	R\$ 124,20	CCF NUTRI LTDA	NÃO PROCESSADO
12945/2023	13/11/2023	R\$ 265,00	MERCEDES GARCIA DA ROCHA 03176707860	NÃO PROCESSADO
13039/2023	16/11/2023	R\$ 304,75	BRUNO CESAR DE LIMA 41067379819	NÃO PROCESSADO
13281/2023	23/11/2023	R\$ 143,75	BRUNO CESAR DE LIMA 41067379819	NÃO PROCESSADO
13338/2023	23/11/2023	R\$ 621,00	CCF NUTRI LTDA	NÃO PROCESSADO
14009/2023	05/12/2023	R\$ 3.819,31	EDGARD ALOISIO VENTURINI - EPP	NÃO PROCESSADO
14016/2023	05/12/2023	R\$ 3.182,90	EDGARD ALOISIO VENTURINI - EPP	NÃO PROCESSADO
14107/2023	06/12/2023	R\$ 24,50	MERCADO DONA NENA LTDA	NÃO PROCESSADO
14147/2023	06/12/2023	R\$ 147,00	ALEX SANDRO DA SILVA MELO-MINIM	NÃO PROCESSADO
14156/2023	06/12/2023	R\$ 13,86	MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA	NÃO PROCESSADO
14160/2023	06/12/2023	R\$ 345,29	MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA	NÃO PROCESSADO
14254/2023	11/12/2023	R\$ 172,00	AUTO ELETRICA VILA DO CARMO LTDA	NÃO PROCESSADO
14255/2023	11/12/2023	R\$ 80,00	AUTO ELETRICA VILA DO CARMO LTDA	NÃO PROCESSADO
14256/2023	11/12/2023	R\$ 90,00	AUTO ELETRICA VILA DO CARMO LTDA	NÃO PROCESSADO
14257/2023	11/12/2023	R\$ 85,00	AUTO ELETRICA VILA DO CARMO LTDA	NÃO PROCESSADO
14310/2023	13/12/2023	R\$ 2.441,89	EDGARD ALOISIO VENTURINI - EPP	NÃO PROCESSADO
14473/2023	20/12/2023	R\$ 264,00	WILLIAN CESAR PEREIRA BOZELI	NÃO PROCESSADO
14477/2023	20/12/2023	R\$ 528,00	RICARDO ALESSANDRO GARCIA RAMOS	NÃO PROCESSADO
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 19.107,53</b>		

**Artigo 2º** - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento autorizado a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins  
Secretário de Administração e Finanças

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.210, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO, SOB REGIME CELETISTA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando sobre a necessidade de reenquadramento do Padrão do servidor Eduardo de Castro Andrade, tendo em vista ter sido servidor desta municipalidade, sob regime celetista nos cargos de Professor PEB - II e Diretor de Departamento de Comunicação;

**Considerando** o reconhecimento do tempo de serviço prestado e tendo vista que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município, conforme estabelecido em legislação municipal, ocorrem a cada 05 (cinco) anos, referido servidor completou seu 2º quinquênio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **EDUARDO DE CASTRO ANDRADE**, matrícula 5762, portador do RG nº 32.xxx.xxx-8 SSP/SP, lotado no cargo de **"Atendente Geral"**, de caráter efetivo, Referência "04", para o Padrão "II".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.211, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**DESIGNA FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f999-9a9e-a78c-d7a6-5a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1233, ano VII, veiculado em 11 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 10/01/2025 às 17:07:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f999-9a9e-a78c-d7a6-5a>